PREFEITURA DO PAUDALHO



5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2017 - CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL - LOTEAMENTO BELÉM, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICIPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, entidade de direito Público, com sede localizada à Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE, CEP: 55.825-000, neste ato representado pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME**, estabelecida à Rua São José, nº 08, centro Chã Grande, CEP: 55.636-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.591.562/0001-27, por seu representante legal o Sr. Fagner Emanuel Silva de Mendonça, inscrito no CPF nº 083.773.304-90, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao reajuste de reequilíbrio financeiro de **8,10 %** (Oito virgula dez por cento) do **CONTRATO Nº 036/2018**, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Conforme solicitações e pareceres jurídicos emitido pela Procuradoria Municipal anexo aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Fica o valor do Contrato fica reajustado em **R\$ 109.292,80** (Cento e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), equivalente ao percentual de **8,10 %** (Oito virgula dez por cento).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho - 12.365.1202.1863.0000 - Elemento de despesa - 44.90.51.00

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.



PAUDALHO

PREFEITURA DO PAUDALHO

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 22 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO

Marcello Fuchs Campos Gouveia Prefeito

CONTRATANTE

A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME

Fagner Emanuel Silva de Mendonça

Representante Legal CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:_

CPF NO 07 15 482 684 -1

Nome:_

066.184, 34408